

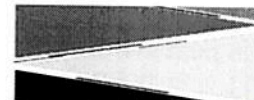
**PLANO TÉCNICO E OPERACIONAL DE TRABALHO SOCIAL**

NOME DO PROJETO	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	FAIXA ETÁRIA
"INVESTIR PARA MELHOR ACOLHER"	30 usuários	18 a 59 anos

**OBJETIVO DO PROJETO:**

O presente plano de trabalho tem como objetivo a utilização dos recursos provenientes da Emenda Municipal para adequação do espaço físico, aquisição de equipamentos, para ampliação de vagas em períodos de calamidade, favorecendo um ambiente mais acolhedor, com salubridade e segurança,

[Signature]



FLS. 09  
PROC. Nº 6727  
ASS: [Signature]

### Bloco I - Dados da Organização Social

#### 1. Identificação

Nome da organização social: Associação Afro-Brasileira Nossa Senhora Aparecida

CNPJ: 07618241/0001-48

Endereço: Rua Monteiro Lobato, 67 – Parque São Benedito – Santa Isabel/SP

Telefone: 1146801116

e-mail: associacaoafroadm@gmail.com

Presidente: Fabiana Silva de oliveira

RG: 30.760.382-9

CPF: 289.328.968-10

Telefone:

e-mail: associacaoafroadm@outlook.com

Data de fundação da organização social: Associação Afro- 05/08/2005  
Brasileira Nossa Senhora Aparecida

Data da última eleição/posse da diretoria: 12/01/2021

Nome do (a) procurador (a) (caso a Organização Social possua):

RG:

CPF:

Telefone:

e-mail:

Data da reunião de nomeação do (a) procurador (a):

Data de validade da procuração:

#### 2. Composição das instâncias de direção e fiscalização:

Instância	Cargo	Nome (completo)
Diretoria	Presidente	Fabiana Silva de Oliveira

[Signature]

	Vice Presidente	André Luis S de Arújo
	Primeira secretária	Rosangela Ferreira da Silva
	Segunda Secretaria	Ana Paula Almeida
	Primeira tesoureira	Maria Lucia Santos
	Segunda tesoureira	Sidney Oliveira Utagawa
<b>Conselho Fiscal</b>	Titular	Flavia Cristina Santos silva
	Suplente	André Wilson Cardoso Santilli
	Titular	Eliane Puddo
	Suplente	Daniel Moraes dos Santos
	Titular	Henrique de Oliveira Santos
	Suplente	Eloisa Maria de Souza

3. Constituição Jurídica:

- Fundação
- Associação
- OSCIP
- Outra(s). Qual (is)?:

4. Informe as inscrições nos Conselhos:

CMAS nº 10  
 CMI nº 01/2019  
 CMDCA nº 013

**Bloco II – Plano Técnico e Operacional de Trabalho Social**

**1. Identificação:**

1.1. Nome fantasia: Associação Afro-Brasileira Nossa Senhora Aparecida

1.2. Responsável pela elaboração deste Plano Técnico e Operacional de Trabalho Social: Flávia Cristina dos Santos

1.3. Endereço completo (rua, nº, complemento, bairro, cidade, estado, CEP) do local de execução do serviço: Rua Vicente Guida nº153 ✓

1.4. Telefone:1125027707

1.5. Email:acolhimentoinstitucional2019@gmail.com

**2. Justificativa da Propositura**

O presente plano de trabalho visa garantir a qualidade do acolhimento dos usuários do serviço de atendimento a População em Situação de Rua já pactuado com o município. Para tanto, se faz necessário investir para melhor acolher esta população. O imóvel disponibilizado pelo município de Poá dispõe de amplo espaço e ótima localização. Contudo, há a necessidade de readequação dos espaços físicos através de redivisão de cômodos e manutenção que garantam a salubridade dos ambientes. Cabe destacar a importância da aquisição de alguns bens móveis e equipamentos que favorecerão a ampliação de vagas em





momentos de emergências de atendimento a esta população, especialmente na época do frio.

### 3. Público Beneficiário

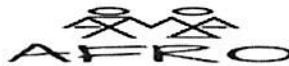
Adultos de ambos os sexos (masculino e feminino) e famílias, os quais encontram-se em situação de rua no município de Poá por desabrigo, abandono, falta de moradia, afastamento temporário ou permanente do convívio familiar, migração, pessoas em trânsito, sem condições de autossustento.

### 4. Diagnóstico territorial da realidade de implantação deste serviço.

Considerando os riscos aos quais a população em situação de rua está exposta, no município de Poá, a articulação da rede sócioassistencial se faz fundamental para o enfrentamento da questão social vivida por este público. Nesta perspectiva de enfrentamento, o município está organizado através do CREAS, com localização central e de fácil acesso, quatro Serviços de Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua adultas – PSRs. De acordo com informação obtida in loco, atendeu em média 340 pessoas/mês. Dentre estas, 156 foram direcionadas para equipamentos do município, a demanda deste serviço é registrada como crescente e predominantemente masculina, munícipes e que apresentam quadro de saúde mental desenvolvido por uso abusivo de substâncias psicoativas. A localização do município de Poá, favorece para a vinda desta população, uma vez que três grandes e principais rodovias do Estado dão acesso a ele: Presidente Dutra (BR 116), Mogi Dutra (SP 88), Airton Sena (SP-70). Sendo assim, a Associação Afro-Brasileira Nossa Senhora Aparecida, diante de todas estas questões, ofertará suas atividades na área central do município, garantindo o fácil acesso a esta população. O serviço será ofertado em uma residência, a qual oferecerá acolhimento imediato e emergencial de moradia, alimentação, higiene, serviço social e psicológico. Principalmente para aqueles que se encontram em situação de transito, trecheios, migrantes, imigrantes, refugiados que também correm o risco de permanecerem em períodos de longa permanência nas ruas. Atuará em consonância com a legislação, garantindo assim os direitos desta população e buscando dar autonomia e independência, a fim de que tenham sua dignidade humana resgatada, saindo deste modo da situação de invisibilidade, vulnerabilidade e marginalidade. Para que desta forma sejam vistos e respeitados como cidadãos de direito. E de acordo com algumas particularidades desta população, será necessário ainda, para a eficácia do serviço a articulação e encaminhamentos para residências terapêuticas, serviços no Ambulatório Mental do Município de Poá.

### 5. Apresentar cronograma de execução, constando mês e ação que será executada com a utilização dos recursos:

CRONOGRAMA	AÇÕES / ATIVIDADES PREVISTAS
Mês 01	Realização de Orçamentos e contratação de mão de obra.
Mês 02	Colocação de divisórias na sala externa, abertura e colocação de janelas e porta na sala externa. Compra de móveis e equipamentos.
Mês 03	colocação de piso na sala externa, colocação de forro de PVC na sala externa, impermeabilização e pintura da sala externa.
Mês 04	Manutenção do telhado, manutenção parede do banheiro, manutenção hidráulica e elétrica dos banheiros,
Mês 05	Troca de piso das salas internas, colocação de divisória na sala interna, impermeabilização e pintura geral.



**6. Planejamento, avaliação e monitoramento:**

Apresentar no mínimo 3 (Três) atividades de: planejamento, avaliação e monitoramento do funcionamento do serviço.

**6.1. Planejamento**

ATIVIDADES	PERIODICIDADE	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO
1- Fotografar todos os espaços a serem readequados	Mensal	Coordenador do serviço
2- Reunião equipe de obra	Mensal	Coordenador do serviço
3- Reunião com a equipe profissional do serviço	Mensal	Coordenador do serviço

**6.2. Avaliação**

ATIVIDADES	PERIODICIDADE	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO
1- Elaboração de relatório dos trabalhos executados pelos prestadores de serviços.	Semanal	Coordenador do serviço
2- Elaboração de Portifólio da execução dos serviços	Mensal	Coordenador do serviço
3-Elaboração de Cronograma de Execução da manutenção.	Semanal	Coordenador do serviço

**6.3. Monitoramento**

ATIVIDADES	PERIODICIDADE	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO
1- Fiscalização dos trabalhos dos prestadores de serviços para a manutenção e readequação dos espaços.	Diário	Coordenador do serviço
2- Fiscalização da qualidade dos materiais ofertados pelos prestadores de serviços para a execução das manutenções	Semanal	Coordenador do serviço
3-Monitoramentos dos prazos de execução	Semanal	Coordenador do serviço

**7. Indicadores para monitoramento e avaliação:**

Apresentar proposta de 3 indicadores qualitativos e quantitativos a serem utilizados pela Organização Social para monitoramento e avaliação sobre o alcance de metas e resultados para o que foi proposto neste plano de trabalho.

**1- Indicadores quantitativos**

Indicadores	Metas / Resultados
1-Número de vagas	Ampliação número de atendidos em época de frio
2-Número de leitos	Ampliação do espaço
3-Quantidade de ações executadas	Obra prevista executada

**2- Indicadores Qualitativos**



Indicadores	Metas / Resultados	ASS:
1-Otimização dos espaços de acomodações	Acomodações em ambiente salubre	8
2-Espaço de realização de higiene funcionando adequadamente	Melhor logística de banhos e utilização de sanitários	
3-Ambiente de sala de estar adequado	Maior convivência dos usuários em momentos de lazer e descanso na sala de televisão	

**8. Recursos.**

**8.1 Recursos Humanos**

**Observação: Caso não haja contratação de pessoal CLT pular para o item 9.**

Apresentar quadro de profissionais que farão parte da execução do serviço. **Preencher ANEXO A e C – Quadro de profissionais responsáveis pela execução do serviço.**

**8.2. Capacitação – Caso não haja proposta de capacitação pular para o item 9**

Apresentar programa de capacitação prevista para qualificar e aprimorar o exercício das funções e atribuições dos(as) trabalhadores(as). **Preencher ANEXO B– Programa de capacitação profissional.**

**9. Apresentar síntese de porcentagens e valores do plano mensal de aplicação financeira para a execução do serviço.**

Especificação	%	Valor (R\$)
Serviços de terceiros – pessoa jurídica	78	30.000,00
Consumo	5,2	2.000,00
Material Permanente	16,8	6.482,18
<b>Total</b>		<b>38.482,18</b>

**9.1. Apresentar detalhamento de despesas mensais, por rubrica:**

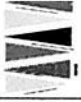
Serviços de terceiros – pessoa física (recursos humanos). **Preencher, Anexo C**

**Serviços de terceiros – pessoa jurídica**

Descrição
Contratação de mão de obra para a troca de piso de três salas e um banheiro, colocação de parede de Dry Wall em três salas, colocação de quatro janelas e uma porta; colocação de vidro em seis vitrôs, colocação de forro pvc e manutenção do telhado, impermeabilização de paredes com tinta pinta piso e pintura geral, reforma hidráulica geral de três banheiros e cozinha, manutenção da parede de um banheiro.

**Descrição – Material permanente**

Compra de beliches, jogo de sofá, tanquinho de lavar roupas, centrifuga para roupas.



AFRO

FLS. 14  
PROC. N.º 6777  
ASS: [Signature]

<b>Descrição – Consumo</b>
Colchões

**Observações**

Apresentar, se necessário, complementações, observações, considerações e/ou sugestões sobre o texto apresentado.

Poá, 08 de Junho de 2022.

[Signature]

Fabiana S. de Oliveira  
Presidente da Organização Social

[Signature]

Flávia Cristina dos Santos  
CRESS 63881





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO DE FOMENTO Nº 006/2022  
DE 27 DE JULHO DE 2022  
PROCESSO Nº 6.777/2022**

**“TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO AFRO BRASILEIRA NOSSA SENHORA APARECIDA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.”**

Por este instrumento, de um lado, a Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Poá, na Avenida Brasil, nº 198, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.021.455/0001-85, neste ato representada pelo Senhor Lucas Pimenta Bertagnolli - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, autoridade competente investido nos termos do Decreto Municipal nº 7.960/21, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 26.713.276-1 SSP/SP e do C.P.F. nº 311.536.848-88, doravante designado simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a **“ASSOCIAÇÃO AFRO BRASILEIRA NOSSA SENHORA APARECIDA”**, Associação Civil, sem fins lucrativos, registrada como pessoa jurídica, inscrita no CNPJ. sob o nº 07.618.241/0001-48, com sede na Rua Monteiro Lobato, nº 67 – Parque São Benedito – Santa Isabel/SP, neste ato representada pela sua Presidente **Sra. Fabiana Silva de Oliveira** brasileira, portadora do R.G. nº 30.760.382-9 SSP/SP e do C.P.F. nº 289.328.968-10, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente Termo de Fomento, nos termos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e pelo Decreto nº 7.069, de 22/06/2017 e Lei Municipal nº 4.205, de 07 de dezembro de 2021, mediante as seguintes condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo, a prestação de cooperação financeira por parte da **PREFEITURA** à **ASSOCIAÇÃO AFRO BRASILEIRA NOSSA SENHORA APARECIDA**, tendo como objetivo a adequação do espaço físico e aquisição de equipamentos, para ampliação de 30 vagas no Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, no imóvel localizado na Rua Vicente Guida, nº 153 – Centro - Poá/SP, visando oferecer um ambiente mais acolhedor com salubridade e segurança, adequando assim as instalações às normas vigentes, com recursos provenientes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através das Emendas Municipais





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

nº 25/2021 e nº 55/2021 ao Projeto de Lei nº 80/2021, em conformidade com o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante deste Termo de Fomento.

**Parágrafo Único:-** A subvenção consignada pelo Município destina-se a contribuir para o custeio de despesas correntes, aquisição de equipamentos e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, necessários à execução do projeto a ser realizado pela **ENTIDADE**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- I- a **ENTIDADE** obriga-se a aplicar os recursos destinados pelo presente Termo exclusivamente na execução do projeto “Investir para melhor Acolher”.
- II- a **ENTIDADE** facultará à **PREFEITURA**, através dos seus profissionais especializados e de seus representantes legais, a visitação às suas dependências e o livre acesso às informações pertinentes ao objeto do presente ajuste;
- III- a **ENTIDADE** obriga-se a apresentar prestação de contas dos recursos recebidos, nos termos da legislação em vigor, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do projeto, bem como ao recolhimento das contribuições previdenciárias devidas.
- IV- deverá acompanhar a “prestação de contas anual” o relatório de avaliação;
- V- a **ENTIDADE** obriga-se a satisfazer qualquer exigência que eventualmente venha a ser formulada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativamente à subvenção recebida da **PREFEITURA**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do presente Termo é de R\$ 38.482,18 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos), sendo o valor do repasse em parcela única.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Termo serão atendidas com recursos próprios do Município, constantes do orçamento vigente, classificação orçamentária: 09.03.00 - 3.3.50.39.00 - 08.244.4006 - 2127 - 08 - 5100000.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

A vigência do presente Termo é de 05 (cinco) meses, com início na data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO**

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através de Comissão designada para esta finalidade.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO**

O inadimplemento das obrigações ora reciprocamente assumidas pelas partes, ensejará a denúncia e rescisão do presente Termo de Fomento, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial. Em ocorrendo inadimplemento, relativamente ao objeto do presente ajuste, por ato unilateral da **ENTIDADE**, ficará esta obrigada a restituir à **PREFEITURA** os valores desta recebidos indevidamente, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

Este Termo poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento.

### **CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

A forma de monitoramento e avaliação do objeto deste Termo será realizada, conforme previsto no inciso VIII, do artigo 42, da Lei Federal nº 13.019/2014.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME JURÍDICO**

O presente Termo é regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e pelo Decreto nº 7069, de 22/06/2017 e Lei Municipal nº 4.205, de 07 de dezembro de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Poá para dirimir eventuais dúvidas oriundas da execução deste Termo de Fomento.

E POR ESTAREM DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES AJUSTADAS, FIRMAM O PRESENTE TERMO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR, NA PRESENÇA TESTEMUNHAS ABAIXO ASSINADAS.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
Em, 27 de julho de 2022.

**LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**AUTORIDADE COMPETENTE POR DELEGAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.960/21**

**FABIANA SILVA DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO AFRO BRASILEIRA NOSSA SENHORA APARECIDA**

### TESTEMUNHAS:

1.   
Valéria de Fátima de Jesus Vieira  
Dep. de

2.   
Rubnéia Ribeiro de Queiroz  
Agente Administrativo





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

### REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE FOMENTO

**ÓRGÃO PÚBLICO:-** Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:-** Associação Afro Brasileira Nossa Senhora Aparecida.

**TERMO DE FOMENTO Nº 006/2022 -** Processo nº 6.777/2022

**OBJETO:-** Constitui objeto do presente Termo, a prestação de cooperação financeira, tendo como objetivo a adequação do espaço físico e aquisição de equipamentos, para ampliação de 30 vagas no Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, no imóvel localizado na Rua Vicente Guida, nº 153 – Centro - Poá/SP, visando oferecer um ambiente mais acolhedor com salubridade e segurança, adequando assim as instalações às normas vigentes.

**VALOR DO AJUSTE:-** R\$ 38.482,18

**EXERCÍCIO:-** 2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos/o processo de prestação de contas, estará(ao) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP, nos termos previstos no artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa (s);



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
Em, 27 de julho de 2022.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO:

**Nome:** Márcia Teixeira Bin de Sousa  
**Cargo:** Prefeita Municipal  
**CPF:** 057.785.568-96

### AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

**Nome:** Fabiana Silva de Oliveira  
**Cargo:** Presidente  
**CPF:** 289.328.968-10

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO

#### PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

**Nome:** Lucas Pimenta Bertagnolli  
**Cargo:** Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
**C.P.F.** 311.536.848-88

Assinatura: \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS: PELA ENTIDADE PARCEIRA

**Nome:** Fabiana Silva de Oliveira  
**Cargo:** Presidente  
**CPF:** 289.328.968-10

Assinatura: \_\_\_\_\_